COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

PARECER Nº 03 REF.: SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI Nº 90/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 90/21 - PAULO MODAS - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO GRUPO PRIORITÁRIO DE IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL CONTRA A COVID-19 TODAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre vereador, Paulo Modas.

O art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que *"Compete à Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e das Pessoas com Deficiência emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias que digam respeito a direitos coletivos, econômicos e sociais, tais como: direito à participação social, ao desenvolvimento humano, ao emprego e geração de renda, preservação da imagem do cidadão e do combate ao racismo.*

O presente projeto, está apto a surtir seus legais efeitos, estando de acordo com a competência legislativa inscrita no art. 8º da LOM - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a) - COMPETÊNCIA GENÉRICA I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber;

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Nobre Edil, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSITURA**, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2021.

PAULO MODAS
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
Vice-Presidente

RAMON TODAS AS VOZES
Relator - Membro